

Publicado
O.O.U. Nº

em 30/03/2021
Fls. 265
(SEÇÃO)

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.448/2021

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRECI 17ª Região/RN, do exercício de 2020.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão unânime adotada na Sessão Plenária Ordinária virtual realizada no dia 24 de março de 2021,

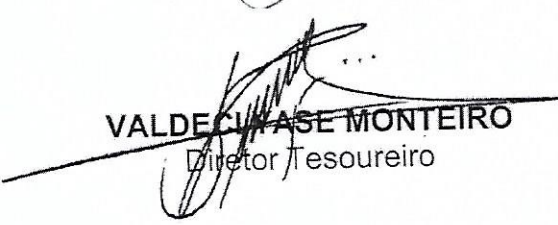
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 17ª Região/RN, do exercício de 2020, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília(DF), 24 de março de 2021


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


VALDECIRASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro



RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.449/2021

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão Plenária Ordinária virtual realizada no dia 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, julgando **regulares**, os Processos de Prestação de Contas dos Crecis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Regiões, referentes ao exercício de 2020, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília(DF), 24 de março de 2021


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


VALDECYASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro